



## PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

### Edital de Convocação para as Provas Objetivas

12 de janeiro de 2022

*O Município de Mirassolândia, por determinação da excelentíssima senhora Prefeita Municipal com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da CF, Lei Municipal nº 1094/2006 e Lei Complementar Municipal nº 021/2011 torna pública o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 conforme segue:*

#### 1. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

- 1.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha do Processo Seletivo nº 001/2022 do Município de Mirassolândia serão realizadas no dia **19 DE JANEIRO DE 2022** conforme instruções a seguir descritas:

#### PERÍODO NOTURNO

HORÁRIO: ABERTURA DOS PORTÕES ÀS 18H30

FECHAMENTO DOS PORTÕES ÀS 19H

CARGO	LOCAL
Professor Municipal de Educação Básica I (educação infantil) e Professor Municipal de Educação Básica II (1º ao 5º ano "Polivalente")	<b>EMEF "CHRISOSTIMO REDIGOLO"</b> Rua Simão Da Silva Bastos, 665- Jardim Emília.

#### 2. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO

- 2.1 Será **OBRIGATÓRIO** o uso de máscara de proteção ao contágio do Covid-19, cobrindo nariz e boca, por todos os candidatos, fiscais e membros da comissão presentes, desde a entrada e em todo o tempo de permanência nos locais de provas.
- 2.1.1 Não serão fornecidas máscaras de proteção pela GL Consultoria ou Prefeitura Municipal, devendo os candidatos se responsabilizar por suas máscaras sendo que estas deverão ser as cirúrgicas, ou de tecido – com pelo menos duas camadas – ou outras de qualidade superior, estando não permitidas máscaras de crochê ou tricô.
- 2.2 Os candidatos deverão manter distanciamento entre si em eventuais filas, no pátio e demais áreas comuns, respeitando a acomodação nos locais indicados pelos Fiscais.
- 2.2.1 Não será permitida a presença de acompanhantes, salvo para mães lactantes.
- 2.3 Reserva-se à organizadora do processo seletivo a prerrogativa de aferir a temperatura de todos os presentes.
- 2.4 Serão proibidas aglomerações nos locais de uso coletivo em todo o tempo de realização das provas.
- 2.5 Antes de entrar nas salas de provas, durante a identificação do candidato, ou sempre que tocar materiais coletivos, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel 70% próprio ou fornecido pelo aplicador.
- 2.6 A ida ao banheiro será permitida desde que o participante esteja acompanhado por um Fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra o Covid-19.
- 2.6.1 As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro.
- 2.7 A utilização de bebedouro coletivos não é recomendada, podendo o candidato portar sua própria garrafa transparente de água.
- 2.8 O candidato que recusar-se, injustificadamente, a respeitar qualquer dos protocolos de proteção contra o Covid-19 será eliminado da prova.

Mirassolândia/SP, 12 de janeiro de 2022

CÉLIA APARECIDA FIAMENGI DOS SANTOS MATOS  
Prefeita Municipal